

RESOLUÇÃO Nº 100/2025
(Publicada no Diário Oficial de 08/07/2025)

Ratifica a Resolução nº 070/2025 - PROBAHIA, que concedeu o benefício do diferimento do ICMS à GUJÃO ALIMENTOS S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta dos processos SEI nºs 015.4020.2023.0000332-61 e 015.4020.2025.0001152-77,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 070, de 16 de maio de 2025, que concedeu, *ad referendum* do Plenário, o benefício do diferimento do ICMS à GUJÃO ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 34.149.823/0012-58 e IE nº 201.434.240NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente